

Santa Maria, 03 de abril de 2023.

Ofício N° 002/2023 - CF

Do: Presidente do Conselho Fiscal  
Ao: Presidente do Conselho Deliberativo

Assunto: Parecer sobre Relatório Financeiro anual

Prezado Presidente

De acordo com Art. 54 letra b) do nosso Estatuto Social, é nosso dever comunicar-lhe de nossas recomendações sobre a prestação de contas anual, as quais foram por nós deliberados na data de 29/03/2023 em reunião ordinária deste Conselho Fiscal e constantes na Ata N° 63 CF.

Quanto a prestação de contas compreendida no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, a análise das demonstrações contábeis e sua escrituração; além dos apontamentos da Auditoria, estão em consonância com a documentação que geraram os fatos administrativos. Destacamos melhora significativa de crescimento financeiro assim como redução do Passivo (obrigações).

Diante do exposto este Conselho Fiscal recomenda a aprovação das contas compreendidas no período contábil do ano de 2022.

Sem mais para o momento e permanentemente a vossa disposição.



Sérgio Rossi Madruga  
Presidente do Conselho Fiscal-ATC

Santa Maria, 19 de abril de 2024.

Ofício N° 001/2024 - CF

Do: Presidente do Conselho Fiscal  
Ao: Presidente do Conselho Deliberativo

Assunto: Parecer sobre Relatório Financeiro anual

Prezado Presidente

De acordo com Art. 54 letra b) do nosso Estatuto Social, é nosso dever comunicar-lhe de nossas recomendações sobre a prestação de contas anual, as quais foram por nós deliberados na data de 18/04/2024 em reunião ordinária deste Conselho Fiscal e constantes na Ata N° 65 CF.

Para formulação deste parecer, este Conselho alicerçou-se no Balanço Social de 2023, Balancete consolidado de janeiro a dezembro de 2023, no Relatório de Auditoria Externa de STAFF Consultoria Empresarial e de manifestação do Contador Sanderson Corrêa Gomides, atual prestador dos serviços de Contabilidade de nossa Instituição.

Ressaltamos ainda que neste ano não tivemos oportunidade de maior inserção de análise de receitas e despesas, e optamos por efetuar esta avaliação estatisticamente.

Destacamos melhoria significativa no superavit dos anos de 2023 comparativamente ao ano de 2022, fato este que permite vislumbrar-se ações gerenciais em atendimento a demandas dos associados.

Diante do exposto este Conselho Fiscal recomenda a aprovação das contas compreendidas no período contábil de janeiro a dezembro do ano de 2023.

Sem mais para o momento e permanentemente a vossa disposição.



Sérgio Rossi Madruga  
Presidente do Conselho Fiscal-ATC